

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2016

**PROCESSO n.º 13/2016
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2016**

Aos 31 dias do mês de agosto de 2016, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL neste ato representado pelo Prefeito, senhor ALFREDO MAURÍCIO BARBOSA BORGES, RG 5014663991, CPF n.º 302.378.310-15, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro as empresas: **COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE MAQUINAS CALCULADORAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 87.138.145/0001-31, representada por seus Sócios-Diretores, Sr. Antônio Carlos Ckless, CPF n.º106.392.760-91 OU Sr. Gilbeiro Oliveira Moreira, CPF n.º112.412.090-49, com sede na Rua Duque de Caxias, N.º170, e N.º172, Bairro Centro, CEP 90-010-280, na cidade de Porto Alegre/RS; **FINATTO – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.174.322/0001-57, representada pelo seu sócio, Sr. Luis Fernando do Nascimento, CPF n.º643.157.890-20, com sede na Av. Alberto Pasqualini, N.º408, Bairro Jardim Itu, CEP 91125-000, na cidade de Porto Alegre/RS; **LAURO RENATO ROCHA LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.176.680/0001-32, representada por seu proprietário, Sr. Lauro Renato Rocha Lima, CPF n.º579.091.050-53, com sede na Rua Cesar Lombroso, N.º29, Atpo 202, Bairro Rio Branco, CEP 90420-130, na cidade de Porto Alegre/RS; **MOISES HAMERSKI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.833.982/0001-04, representada pelo seu representante legal, Sr. Moises Hamerski, CPF n.º643.157.890-20, com sede na Rua São Borja, N.º960, Sala 02, Bairro Centro, CEP 97950-000, na cidade de Guarani das Missões/RS; **ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.990.361/0001-09, representada pelo seu representante legal, Sr. Rogério Feijó Kozoroski, CPF n.º433.165.060-04, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, N.º1422, Terreo, Bairro Centro, CEP 97015-372, na cidade de Snata Maria/RS; **RRL COMERCIO E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.838.200/0001-67, representada pelo seu procurador, Sr. Luiz Ricardo Solano Rezende Hackmann, CPF n.º894.886.600-15, com sede na Rua Rubens Rosa Guedes, N.º225, Loja 04, Bairro Jardim Itu Sabará, CEP 91220-470, na cidade de Porto Alegre/RS; **SERRANA SISTEMA DE ENERGIA EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 05.262.518/0001-17, representada pelo seu representante legal, Sr. Rodrigo Luis Furlan, CPF n.º012.517.440-36, com sede na Rua Pinheiro Machado, N.º3182, Sala B, Térreo, Bairro São Pelegrino, CEP 95020-172, na cidade de Caxias do Sul/RS; **VERLIN & PIONTKOSKI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.828/0001-94, representada pela sua sócia, Sra. Marlene Piontloski, CPF n.º902.177.050-49, com sede na Rua Lino Colussi, N.º123, Sala 02, Bairro Vinosul, CEP 95700-000, na cidade de Bento Gonçalves/RS; simplesmente denominadas FORNECEDORES, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, homologada em 30/08/2016, às fls. 826, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 03/2016** para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para possíveis aquisições de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA OS DIVERSOS SETORES/SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal n.º 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços para possíveis Aquisições de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA OS DIVERSOS SETORES/SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme descrição, marcas e preços constantes do **Processo n.º 13/2016, Pregão Eletrônico n.º 03/2016**.

A empresa COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE MAQUINAS CALCULADORAS LTDA, CNPJ n.º 87.138.145/0001-31, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 19 – 16 unidades de Impressora Multifuncional a laser monocromática. Especificações Técnicas: Funções: imprimir, copiar, digitalizar e fax. Tecnologia de impressão: Laser. Impressão: Velocidade de impressão de até 18 ppm; Qualidade de impressão de 600 x 600 dpi; Impressão para folha A4; Alimentador automático para folhas; Scanner; Resolução de até 1200 dpi; Fax integrado.

Conectividade: - Porta USB; - Porta para rede Ethernet 10/100; - Porta RJ – 11 para telefone. Alimentação: de 110 a 127 VCA; Itens que devem constar no produto: - CD de instalação do driver; - Cabo USB; - Cabo de força; - Manual do usuário; - Certificado de garantia do produto.

Sendo:

Secretaria de Educação: 05 unidades.

Departamento Municipal de Trânsito: 01 unidade.

Gabinete do Prefeito: 05 unidades.

Sindicância: 01 unidade.

Secretaria de Administração: 02 unidades.

FMHHTC: 02 unidades.

Marca: Lexmark.

Valor unitário registrado: R\$1.700,00.

A empresa FINATTO – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.174.322/0001-57, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 21 – 05 unidades de Impressora Multifuncional a laser monocromática. Funções: - Imprimir, copiar, digitalizar, fax. - Admitir Multitarefa. Especificação para impressão: - Velocidade de impressão (preto) - Normal: até 18ppm - Primeira página impressa (ponta) - Preto: até 8,5 segundos - Ciclo de trabalho (mensal, A4): até 8000 páginas - Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000 - Tecnologia de impressão: Laser - Qualidade de impressão preto (ótima): até 600x600 dpi (1200 dpi efetivos) - Idiomas de impressão central - Monitor: LCD, 2 linhas - Velocidade do processador: 400 MHz - Sensor automático de papel: NÃO. Conectividade: - Capacidade sem fios: NÃO. - Conectividade: padrão - Porta USB 2.0 de alta velocidade - Porta para rede Ethernet 10/100Base-T - Porta RJ-11 para telefone. Pronto para trabalhar em rede Standard (Ethernet incorporada). Conectividade, opcional: Nenhum/Nenhuma. Requisitos mínimos de sistema: - Windows 8 (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), Windows XP (32 bits) (SP2 ou superior) - 200 MB de espaço na unidade de disco rígido (CD e pacote Web) - 400 MB de espaço na unidade de disco rígido (Especificações de fábrica para Instalação Smart) - 512 MB de RAM instalada - CD-ROM/DVD ou Internet - Porta USB ou de rede - Cartões de memória compatíveis: NÃO - Memória padrão 128MB - Memória Máxima: 128 MB - Disco rígido: nenhum/nenhuma; Manuseio de papel: - Manuseio de papel, entrada, padrão: bandeja de entrada para 150 folhas - Manuseio de saída de papel, padrão: bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo - Capacidade máxima de saída (folhas): até 100 folhas. Impressão frente e verso: manual (fornecido suporte de driver) - Tamanhos de mídia suportados: A4, A5, B5-Japanese, Envelopes (ISSO DL, C5, B5, Com nº10, Monarch nº7 ¾) - 16K - Cartões postais (padrão nº10, JIS simples e duplo) - Tamanhos de mídia, personalizados: 3x5 a 8,5x14 pol - Tamanhos de mídia, personalizados: 76x127 a 216x356 mm - Tipos de suportes: Papel (normal, LaserJet), envelopes, transparências, etiquetas, cartões postais - Gramaturas de mídia suportado: 60 a 163 g/m² - Peso da mídia recomendado: 60 a 90 g/m². ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: Tipo do scanner: Base plana, alimentador automático de documentos. Formatos dos arquivos digitalizados JPEG, TIF (compactado e não compactado), PDF, GIF e BMP. Resolução de digitalização, óptica até 1200 dpi. Tamanho da digitalização (no scanner de mesa) máximo 216x297mm. Tamanho da digitalização (ADF) máximo 216x356mm. Velocidade de digitalização (normal, A4). Até 7,4 ppm (preto e branco), até 3ppm (colorido) (*Velocidades de digitalização medidas no ADF. A velocidade real de processamento pode depender da resolução de digitalização, condições da rede, desempenho do computador e software de aplicativo*). Digitalização ADF duplex: NÃO. Capacidade do alimentador automático de documentos. Padrão: 35 folhas. Características padrão transmissão digital. Digitalizar para e-mail: digitalizar para aplicativo; digitalizar para arquivo. Formatos de arquivo admitidos: PDF; TIF; BMP; GIF; JPG. ESPECIFICAÇÃO DA COPIADORA: Velocidade de cópia (normal). Preto: até 18 com. Resolução de cópia (texto em preto): até 600 x 400 dpi. Resolução de cópia (gráficos e textos em cores): até 600 x 400 dpi. Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400%. Cópias: no máximo até 99 cópias. ESPECIFICAÇÕES DO FAX: Envio/recepção de faxes: SIM. Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps. Nota fax. Com base na imagem de teste ITU-T nº.1 normal à resolução normal. As páginas mais complexas com resolução superior poderão demorar mais tempo e utilizar mais memória. Memória do fax: até 500 páginas. Resolução de fax: até 300x300 dpi. Discagens rápidas, número máximo até 100 números. REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO: Alimentação: tensão de entrada 110 a 127 VCA (+ou-10%), 60 Hz (+/-2 Hz). Consumo de energia: 375 watts (imprimindo), 245 watts (cópia), 4,7 watts (pronta), 2 watts (suspensão), 0,3 watts (desligada). Eficiência de energia: Qualificado pela ENERGY STAR[®]. Gama de temperaturas de funcionamento 10 a 32,5°C. Intervalo de umidade para funcionamento 10 a 80% RH.

Sendo:

Secretaria de Assistência Social: 05 unidades.

Marca: Ricoh.

Valor unitário registrado: R\$1.700,00.

A empresa LAURO RENATO ROCHA LIMA - ME, CNPJ nº 03.176.680/0001-32, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 08 – 05 unidades de Monitor. Especificações técnicas: LED HD, 23” (vinte e três polegadas) com antirreflexo. Resolução mínima HD 1920x1080. Conectividade mínima VGA e/ou HDMI. Itens que devem constar no produto: Cabo de força, Manual do Usuário, Certificado de garantia dos produtos.

Sendo:

Setor de Cadastro: 05 unidades.

Marca: LG.

Valor unitário registrado: R\$1.005,00.

A empresa MOISES HAMERSKI - EPP, CNPJ nº 08.833.982/0001-04, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 01 – 02 unidades de Scanner de Mesa. Especificações técnicas: modos de digitalização Colorido, Escala de Cinza, Preto e Branco; Resolução de digitalização mínima de 1200x2400 dpi; 48 Bits de profundidade. Área de trabalho mínima tamanho A4 (210x297mm); Interface USB com detecção automática (Plug & Play); todos os cabos e dispositivos necessários à conexão ao microcomputador. Permitir trabalho com software OCR. Trabalhar na voltagem de 220V.

Sendo:

Assessoria Jurídica: 02 unidades.

Marca: HP SJ300.

Valor unitário registrado: R\$866,96.

Lote 04 – 01 unidade de Computador de mesa. Especificações técnicas: Processador: Frequência mínima de processamento de 3,00 GHz ou superior. Arquitetura x86 com suporte a 32 e 64 bits – Deve possuir no mínimo 02 (dois) núcleos de processamentos. Memória: 4GB RAM DDR3 1333MHz (expansível até 8GB). HD: 500GB SATA II 7200RPM. Drive: gravador de DVD, SATA, no mínimo 16x. Sistema Operacional: WINDOWS 8 PRO PTBR. Licença em regime OEM. Monitor: Led 20”, com resolução nativa de 1280x1024, 60Hz. Mouse: PS/2 ou USB óptico, 400 dpi de sensibilidade, com 02 (dois) botões e scroll. Teclado: PS/2 ou USB ABNT2 português. Gabinete: Torre, com 06 (seis) entradas USB (2 frontais e 4 traseiras), e com 04 (quatro) baias. Placa de rede: 10/100/1000 Gigabit Lan; Placa de vídeo onboard: podendo alocar até 512MB da memória principal para vídeo. Placa Mãe: Deve possuir no mínimo 03 (três) slots livres sendo 1 PCI, 1 PCE-E x1 e 1 PCI-E x16; Suporte ao padrão de barramento PCI Express x16. Deverá disponibilizar no mínimo: 04 (quatro) conectores SATA II. Fonte de alimentação: Chaveada, Tensão de alimentação nominal de 115/230 V (+ou- 10%). Possuir potência real de no mínimo 450 watts.

Sendo:

Departamento Municipal de Trânsito: 01 unidade.

Marca: HZ Advanced.

Valor unitário registrado: R\$3.399,00.

Lote 06 – 05 unidades de Computador de mesa. Especificações técnicas: PLACA MÃE: - Deve possuir no mínimo 3 slots livres, sendo 1 PCI, 1 PCE-E x1 e 1 PCI-E x16; - Deve possuir uma entrada PS/2 exclusiva para teclado; - Deve possuir uma entrada PS/2 exclusiva para mouse; - Deve possuir no mínimo seis portas USB, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; - Deve possuir uma porta RJ45 10/100/1000 MB/s, padrão Ethernet. PROCESSADOR: - Com frequência de processamento de 3,00Ghz ou superior; -Arquitetura x64 com suporte a 32 e 64 bits – Deve possuir no mínimo 3 núcleos de processamentos. GABITENE: - Tipo torre. MEMÓRIA RAM: - Compatível com DDR3-1333Mhz; - 4GB de memória RAM instalada; - Expansível até 8GB. ARMAZENAMENTO: - Uma unidade de disco rígido de 500GB com interface SATA-2 e tecnologia SMART III integrada. - Unidade DVD-RW integrado ao gabinete. GRÁFICOS: - Controladora de vídeo integrada à placa mãe; - Capacidade de alocar até 512MB da memória principal para vídeo; - No mínimo uma saída VGA e uma HDMI. ÁUDIO: - Controladora de áudio de alta-definição integrada; - Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamentos; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: - Fonte de alimentação com chaveamento manual de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado. MOUSE: - Mouse do tipo óptico; - Resolução de no mínimo 400 dpi; - Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. TECLADO: - Teclado padrão ABNT-2; - Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. MONITOR: - Monitor LED de 19”, devendo seguir o mesmo padrão de cores do gabinete; - Resolução nativa: 1280x1024 @ 60Hz. NOBREAK - Nobreak interativo com regulação on-line; - Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade; - Tensão: Bivolt automático e Monovolt 115V. - Tomadas: 5 tomadas no padrão NBR14136. - DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; - Auto-Teste: ao ser ligado, realiza teste dos circuitos internos e baterias; - Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva; - Botão iluminado: indica o modo de operação do nobreak; - Potência: 1200va.

Sendo:

Secretaria de Assistência Social: 05 unidades.

Marca: HZ Advanced.

Valor unitário registrado: R\$3.270,00.

Lote 12 – 05 unidades de Teclado. Especificações técnicas: - Conexão USB - ABNT2 português - Itens que devem constar no produto: Manual do Usuário, Certificado de garantia dos produtos.

Sendo:

Sector de Cadastro: 05 unidades.

Marca: PCTOP 5210.

Valor unitário registrado: R\$51,88.

Lote 23 – 10 unidades de Estabilizador. Especificações técnicas: Configuração entrada e saída: fase, neutro e terra. Potência nominal mínima em regime contínuo: 1kVA. Tensões de entrada 127V e 220V, selecionável através de chave comutadora com comando externo. Frequência nominal de operação 60HZ. Tempo de resposta máxima 16,66 ms. Rendimento mínimo 90%. Ventilação natural por convecção. Temperatura de operação 5°C à 40°C. Acionamento através de chave liga-desliga. Cabo de alimentação flexível com 1,5m de comprimento mínimo. Saída através de quatro tomadas. Peso máximo: 11kg. Distorção harmônica máxima na saída: 3%. Dispositivos de estabilização e proteção contra sobre a subtensão totalmente estáticos, sem elementos eletromecânicos, com comutação por tiristores. Dispositivos de proteção contra sub e sobretensão com desligamento automático do estabilizador, quando a tensão de saída ultrapassar os limites de +/- 8% de tensão nominal.

Sendo:

Assessoria Jurídica: 10 unidades.

Marca: RAGTECH SIDE LASER.

Valor unitário registrado: R\$283,24.

Lote 29 – 04 unidades de HD Externo. Especificações técnicas: HD externo portátil, capacidade de 01TB, com porta USB.

Sendo:

Assessoria Jurídica: 03 unidades.

Secretaria Meio Ambiente: 01 unidade.

Marca: WESTERN MY PASSPORT.

Valor unitário registrado: R\$512,50.

Lote 32 – 05 unidades de Pacote Office. Especificações técnicas: Editor de texto, planilha matemática e editor de slides compatível com o Sistema Operacional.

Sendo:

Secretaria de Assistência Social: 05 unidades.

Marca: MICROSOFT OFFICE 2010.

Valor unitário registrado: R\$865,00.

A empresa ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI, CNPJ sob nº 06.990.361/0001-09, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 27 – 05 unidades de Notebook. Core i3; Memória 4GB; Hard Disk 500gb; Tela Led 14"; Windows 8.1 ou Windows 10.

Sendo:

Secretaria de Educação: 05 unidades.

Marca: LENOVO – G40-80.

Valor unitário registrado: R\$2.498,00.

Lote 28 – 01 unidade de Notebook. - Processador Intel Celeron 847 - Tela Led de 14" (quatorze polegadas) - Memória de 2GB - HD 250GB – DVD - Sistema Operacional Windows 8.

Sendo:

Secretaria de Turismo: 01 unidade.

Marca: SAMSUNG - ESSENCIALS.

Valor unitário registrado: R\$2.094,00.

A empresa RRL COMERCIO E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA, CNPJ nº 07.838.200/0001-67, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 07 – 06 unidades de Monitor. Especificações técnicas: LED HD, 21,5" (vinte e um vírgula cinco polegadas) com antirreflexo. Resolução mínima HD 1280x1024. Conectividade mínima VGA e/ou HDMI. Itens que devem constar no produto: Cabo de força, Manual do Usuário, Certificado de garantia dos produtos.

Sendo:

Setor de Cadastro: 05 unidades.

Secretaria do Meio Ambiente: 01 unidade.

Marca: Positivo.

Valor unitário registrado: R\$819,00.

Lote 26 – 08 unidades de Notebook. Dual Core; Memória 4GB; Hard Disk 500gb; Tela Led 14"; Windows 8.1 ou Windows 10.

Sendo:

Secretaria de Educação: 05 unidades.

Controle Interno: 01 unidade.

Secretaria do Meio Ambiente: 01 unidade.

Patrimônio: 01 unidade.

Marca: Positivo.

Valor unitário registrado: R\$2.132,00.

A empresa SERRANA SISTEMA DE ENERGIA EIRELI – EPP, CNPJ sob nº 05.262.518/0001-17, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 14 – 20 unidades de Nobreak. Especificações técnicas: Senoidal de 2,2 KVA, mínimo de 5 tomadas, Bivolt.

Sendo:

Assessoria Jurídica: 02 unidades.

Secretaria de Educação: 10 unidades.

Departamento Municipal de Trânsito: 01 unidade.

Gabinete do Prefeito: 03 unidades.

Sindicância: 01 unidade.

Secretaria de Administração: 01 unidade.

FMHHTC: 02 unidades.

Marca: Serrana/Pinot 2200 3 Q I/2.
Valor unitário registrado: R\$1.500,00.

Lote 15 – 21 unidades de Nobreak. Especificações técnicas: Senoidal de 1,4 KVA, mínimo de 5 tomadas, Bivolt.

Sendo:

Secretaria de Educação: 10 unidades.

Departamento Municipal de Trânsito: 01 unidade.

Gabinete do Prefeito: 05 unidades.

Sindicância: 01 unidade.

Secretaria de Administração: 01 unidade.

FMHHTC: 03 unidades.

Marca: Serrana/Pinot 1400 3 Q I/1.

Valor unitário registrado: R\$740,00.

Lote 16 – 05 unidades de Nobreak. Especificações técnicas: - Mínimo de 05 (cinco) tomadas de saída
- Potência de 2,2 KVA - Forma de onda senoidal por aproximação (PWM controle de largura e amplitude)
- Gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática - Proteção eletrônica contra sub e sobretensão -
Proteção contra curto-circuito e sobrecarga - Tensão nominal de entrada: seleção automática 115V/220V - Tensão nominal de saída: 115 V - Permitir a troca de bateria pelo usuário - Possuir estabilizador e filtro de linha - Itens que devem constar do produto: Cabo de força, Manual do Usuário, Certificado de garantia do produto.

Sendo:

Sector de Cadastro: 05 unidades.

Marca: Serrana/Pinot 2200 3 Q I/2.

Valor unitário registrado: R\$1.200,00.

Lote 17 – 05 unidades de Nobreak. Especificações técnicas: - Nobreak interativo com regulação on-line; -
Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade; - Tensão: Bivolt automático e Monovolt 115V. - Tomadas: 5 tomadas no padrão NBR14136. - DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; - Auto-Teste: ao ser ligado, realiza teste dos circuitos internos e baterias; - Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva; - Botão iluminado: indica o modo de operação do nobreak; - Potência: 1200va.

Sendo:

Secretaria de Assistência Social: 05 unidades.

Sendo:

Sector de Cadastro: 05 unidades.

Marca: Serrana/Pinot 1400 3 Q I/1.

Valor unitário registrado: R\$600,00.

A empresa VERLIN & PIONTKOSKI LTDA - ME, CNPJ sob nº 10.894.828/0001-94, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 02 – 25 unidades de Computador de mesa. Especificações técnicas: Processador: Frequência mínima de processamento de 3,00 GHz ou superior. Arquitetura x86 com suporte a 32 e 64 bits – Deve possuir no mínimo 02 (dois) núcleos de processamentos. Memória: 4GB RAM DDR3 1333MHz (expansível até 8GB). HD: 500GB SATA II 7200RPM. Drive: gravador de DVD, SATA, no mínimo 16x. Sistema Operacional: WINDOWS 10 PRO PTBR. Licença em regime OEM. Monitor: Led 20”, com resolução nativa de 1280x1024, 60Hz. Mouse: PS/2 ou USB óptico, 400 dpi de sensibilidade, com 02 (dois) botões e scroll. Teclado: PS/2 ou USB ABNT2 português. Gabinete: Torre, com 06 (seis) entradas USB (2 frontais e 4 traseiras), e com 04 (quatro) baias. Placa de rede: 10/100/1000 Gigabit Lan; Placa de vídeo onboard: podendo alocar até 512MB da memória principal para vídeo. Placa Mãe: Deve possuir no mínimo 03 (três) slots livres sendo 1 PCI, 1 PCE-E x1 e 1 PCI-E x16; Suporte ao padrão de barramento PCI Express x16. Deverá disponibilizar no mínimo: 04 (quatro) conectores SATA II. Fonte de alimentação: Chaveada, Tensão de alimentação nominal de 115/230 V (+ou- 10%). Possuir potência real de no mínimo 450 watts.

Sendo:

Assessoria Jurídica: 02 unidades.

Secretaria de Educação: 10 unidades.

Gabinete do Prefeito: 05 unidades.

Sindicância: 02 unidades.

Secretaria de Administração: 02 unidades.

FMHHTC: 03 unidades.

Secretaria do Meio Rural: 01 unidade.

Marca: Centrinun's.

Valor unitário registrado: R\$2.500,00.

Lote 03 – 05 unidades de Computador de mesa. Especificações técnicas: PROCESSADOR: frequência mínima de 3,2GHz. Arquitetura com suporte a 32 e 64 bits. Deve possuir no mínimo quatro núcleos de tecnologia. Memória cache

mínima de 8,0MB. MEMÓRIA: 16GB DDR3 SDRAM ou tecnologia superior. Velocidade mínima 1333 MHz. HD: SATA 1TB, velocidade 7.200rpm. DRIVE: leitor e gravador de CD/DVD. SISTEMA OPERACIONAL: o sistema operacional fornecido com o equipamento, deve constar o número da chave de licença do sistema aplicada no referido equipamento ou ser registrado pela equipe de entrega dos produtos com o modelo, número de série e do Certificado de autenticidade. Fornecer suporte para recuperação de mídias para reinstalação do Sistema Operacional quando aplicável. Microsoft WINDOWS 10 PRO PTBR. Licença em regime OEM. GABINETE: torre, 8 entradas USB (2 entradas frontais e 6 traseiras), e com 4 baias. PLACA DE REDE: Interface de rede LAN Ethernet (RJ-45) velocidade mínima de 10/100 com padrão IEEE 802.3. Interface de rede sem fio (wireless), compatível com padrões 802.11 b/g/n. PLACA DE VÍDEO ONBOARD: com no mínimo de 2GB e com no mínimo 256 bits. PLACA MÃE: possuir no mínimo 3 (três) slots livres sendo 1 PCI, 1 PCE-E x1, 1 PCI-E x16. Suporte ao padrão de barramento PCI Express x16. Deverá disponibilizar no mínimo 04 (quatro) conectores SATA II. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Chaveada, tensão de alimentação de 115/230 Volts com variação de no máximo +ou- 10%. Possuir potência real de no mínimo 450 watts. Itens que devem constar no produto: Cabo de força, Manual do usuário, Certificado de garantia dos produtos.

Sendo:

Setor de Cadastro: 05 unidades.

Marca: Centrinun's.

Valor unitário registrado: R\$3.770,00.

Lote 05 – 05 unidades de Computador de mesa. Especificações técnicas: PROCESSADOR: frequência mínima de 3.2 GHz. Arquitetura com suporte a 32 e 64 bits. Deve possuir no mínimo dois núcleos de tecnologia. Memória cache mínima de 4,0 MB. MEMÓRIA: 16GB de DDR3 SDRAM ou tecnologia superior. Velocidade mínima 1333 MHz. HD: SATA 1TB, velocidade 7200 rpm. DRIVE: leitor e gravador de CD/DVD. SISTEMA OPERACIONAL: o sistema operacional fornecido com o equipamento deve constar o número da chave de licença do sistema operacional aplicada no referido equipamento ou ser registrado pela equipe de entrega dos produtos com o modelo, número de série e do Certificado de autenticidade. Fornecer suporte para recuperação de mídias para reinstalação do Sistema Operacional quando aplicável. Microsoft WINDOWS 10 PRO PTBR. Licença em regime OEM. GABINETE: torre, 8 entradas USB (2 entradas frontais e 6 traseiras), e com 4 baias. PLACA DE REDE: interface de rede LAN Ethernet (RJ-45) velocidade mínima de 10/100 com padrão IEEE 802.3. Interface de rede sem fio (wireless) compatível com padrões 802.11 b/g/n. PLACA DE VÍDEO ONBOARD: com no mínimo de 02GB e com no mínimo 256 bits. PLACA MÃE: possuir no mínimo 3 (três) slots livres, sendo 1 PCI, 1 PCE-E x1, 1 PCI-E x16; Suporte ao padrão de barramento PCI Express x16; Deverá disponibilizar no mínimo: 04 (quatro) conectores SATA II. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: chaveada; tensão de alimentação nominal de 115/230 Volts, com variação de no mínimo +ou- 10%. Possuir potência real de no mínimo 450 watts. Itens que devem constar no produto: Cabo de força, Manual do Usuário, Certificado de garantia dos produtos.

Sendo:

Setor de Cadastro: 05 unidades.

Marca: Centrinun's.

Valor unitário registrado: R\$3.500,00.

Lote 09 – 05 unidades de Monitor. Especificações técnicas: - Monitor LED de 19,5", devendo seguir o mesmo padrão de cores do gabinete; - Resolução nativa: 1280x1024 @ 60Hz.

Sendo:

Secretaria de Assistência Social: 05 unidades.

Marca: LG.

Valor unitário registrado: R\$650,00.

Lote 10 – 05 unidades de Mouse. Especificações técnicas: - Ambidestro (simétrico) - Conexão USB - Resolução mínima 400 dpi - Tecnologia óptica - Deve funcionar em qualquer superfície, não sendo requisitado o uso de pad especial - com 2 (dois) botões e scroll - Itens que devem constar no produto: Manual do Usuário, Certificado de Garantia dos produtos.

Sendo:

Setor de Cadastro: 05 unidades.

Marca: PCTOP.

Valor unitário registrado: R\$24,67.

Lote 11 – 15 unidades de Mouse sem fio, com scroll USB.

Sendo:

Secretaria de Assistência Social: 15 unidades.

Marca: PCTOP.

Valor unitário registrado: R\$30,49.

Lote 13 – 10 unidades de Teclado. Especificações técnicas: - Interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105 teclas padrão, sendo obrigatório "Ç", compatível com todos os sistemas Windows.

Sendo:

Secretaria de Assistência Social: 10 unidades.

Marca: PCTOP.

Valor unitário registrado: R\$49,90.

Lote 18 – 02 unidades de Impressora Multifuncional. Especificações técnicas: Funções: impressão, cópia, digitalização e fax. Tecnologia de impressão: Laser. Monitor: tela de toque colorida intuitiva (CGD) de 3” (7,5cm). Número de cartuchos de impressão: 1 (preto). Velocidade máx. impressão p&b (PPM): até 40 ppm. Velocidade de impressão frente e verso (letter): até 32 ipm. Saída da primeira página em preto (letter, pronta): em até 5,4 segundos; em até 12,9 segundos (100 V). Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000. Com acesso à internet, por cabo e wireless (sem fio). Porta USB. Itens que devem constar no produto: CD de instalação do driver; Cabo USB; Cabo de força.

Sendo:

Assessoria Jurídica: 02 unidades.

Marca: HP.

Valor unitário registrado: R\$2.200,00.

Lote 25 – 05 unidades de Notebook. Especificações técnicas: Tela LCD 14” HD, widescreen, 1366x768, tecnologia LED; Memória RAM de 4GB (suporte até 8); HD de 500GB SATA 2, 5400rpm; Processador com 03 núcleos de 2,5GHz; Leitor de Cartão: SD, SDHC, SDXC, MMC; Webcam integrada HD 1,0 megapixel; Áudio de alta definição (HD), microfone embutido; Rede: 10/100/1000 Gigabyte ethernet, com suporte a Wake-On-Lan; Conectividade: Rede sem fio IEEE 802.11B/G™, Bluetooth; Outras portas: USB, VGA, HDMI; Acompanhar: Cabo de alimentação 110/220 Volts, Manual dos Drivers, Garantia do Produto; Sistema Operacional: Windows 8.4 PTBR 64 bits.

Sendo:

Assessoria Jurídica: 02 unidades.

Secretaria de Assistência Social: 03 unidades.

Marca: Acer.

Valor unitário registrado: R\$2.995,00.

Lote 30 – 03 unidades de Switch. Especificações técnicas: - Mínimo de 8 (oito) portas, tipo 10/100 Mbps - Detecção automática entre 10BASE-t e 100BASE-tx - Velocidade Porta 10 Mb/S - Compatível com padrões IEEE 802.3; 802.3u e 802.3x - Alimentação 100/240 VCA - Frequência 50/60 Hz - Compatível com qualquer Sistema Operacional - Itens que devem constar no produto: CD de instalação do driver, Cabo de força, Manual do Usuário, Certificado de garantia do produto.

Sendo:

Sector de Cadastro: 03 unidades.

Marca: TP-LINK.

Valor unitário registrado: R\$94,55.

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento a Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o **item 3** acima.

7. Independentemente do disposto no **item 3**, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR **poderá** ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de LAVRAS DO SUL.

2. O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da publicação da presente ata.

3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela Secretaria requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

4. **A FUTURA CONTRATADA deverá prestar garantia de 01 (um) ano para os bens por ventura adquiridos.**

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo, sendo este os senhores:

- Hurben Delabary Severo – Sec. de Administração e de Finanças;
- Valéria Galisteu da Rosa – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Jeronimo Prestes Chiappetta – Assessoria Jurídica;
- Clenir Severo Moreira – Secretaria Municipal de Educação;
- Oscar Hipólito Garcia Teixeira – Departamento Municipal de Trânsito;
- Luisa Goulart da Silveira – Gabinete do Prefeito e Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicância P.A.D. e P.A.E.;
- Carlos Alexandre Figueiredo Pereira – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esporte;
- Valéria da Silva Leal Ribeiro – FMHHTC.
- Ricardo Félix Haas – Secretaria Municipal do Meio Rural e Fomento Econômico;
- Fernanda Leal Teixeira – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente “pro rata die” desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IGPM, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal n.º 4.686/2007.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3. O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um prestador registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretaria de Saúde do Município.

7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da

Nota de Empenho (Contrato).

8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sujeito a penalização.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. O objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria Competente, onde deve ser efetuada a entrega ao servidor designado pela Secretaria para recebimento do objeto contratado, após aviso do respectivo empenho, não podendo ultrapassar à **10 (dez) dias úteis**.

2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado pela Secretaria Competente.

3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 24 (Vinte e Quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

5. O FORNECEDOR deverá entregar os produtos nos locais determinados no instrumento.

6. **Local de Entrega:** Os materiais ora licitados, deverão ser entregues das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos endereços abaixo especificados, exatamente como descrito neste edital e seus anexos.

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** Rua Cel. Meza, Nº 373 centro.

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO:** Rua Cel. Meza, Nº 322, centro, Lavras do Sul ou nas escolas por ela indicadas.

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Rua Dr. Pires Porto, Nº332 (antigo Posto de Saúde).

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CULTURA E ESPORTE:** Rua Dr. Pires Porto, Nº 365.

- **NA SEDE DA FMHHTC:** Av. Nove de Maio, Nº141.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:

1.1. Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;

1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

2. **Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

3. **Multa**, da seguinte forma:

3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 1.2.**;

3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 1.1.**;

4. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.1. nos casos definidos no **subitem 3.2** acima: por 1 (um) ano.

6.2. nos casos definidos no **subitem 3.1** acima: por 2 (dois) anos.

7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois

de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal N.º 4.686//2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I- Pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do Art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão serem realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.

2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL - RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 03/2016**, para Registro de Preços e a proposta das empresas conforme resultado por CNPJ, emitido pelo Sistema Banrisul de Pregões, anexo desta Ata, classificadas em 1º lugar, nos **LOTES** da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n.º 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lavras do Sul, 31 de agosto de 2016.

Alfredo Maurício Barbosa Borges
Prefeito

COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE MAQUINAS CALCULADORAS LTDA
CNPJ n.º 87.138.145/0001-31
(Futura Contratada)

FINATTO – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 00.174.322/0001-57
(Futura Contratada)

LAURO RENATO ROCHA LIMA – ME
CNPJ nº 03.176.680/0001-32
(Futura Contratada)

MOISES HAMERSKI – EPP
CNPJ nº 08.833.982/0001-04
(Futura Contratada)

ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI
CNPJ nº 06.990.361/0001-09
(Futura Contratada)

RRL COMERCIO E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
CNPJ nº 07.838.200/0001-67
(Futura Contratada)

SERRANA SISTEMA DE ENERGIA EIRELI – EPP
CNPJ nº 05.262.518/0001-17
(Futura Contratada)

VERLIN & PIONTKOSKI LTDA – ME
CNPJ nº 10.894.828/0001-94
(Futura contratada)